RESOLUÇÃO Nº 03/79 DE 20 DE AGOSTO DE 1.979.

"Autoriza a Câmara Municipal a proceder a complementação de pensão que Servidores percebam ou venham perceber do INPS, aposentados ou licenciados para tratamento de saúde, referente a parcela de contribuições realizadas, em relação aos seus vencimentos normais - quando em atividade e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO."

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a complementação de pensões que servidores percebam ou venham a perceber do INPS, quando aposentados ou licenciados para tratamento de saúde, referentes as - constribuições realizadas ao referido órgão previdênciario, em relação aos seus vencimentos normais quando em atividade.

ARTIGO 2º:- A complementação óra oficializada deverá ser paga à Servidora Dirce Galli, que se encontra afastada de suas funções aguardando o benefício da aposentadoria.

ARTIGO 3º:- O valor da complementação será o resultado da diferença apurada entre o ultimo vencimento do Servidor, quando em atividade, e o que ele percebe do INPS.

ARTIGO 4º:- A complementação será alterada toda vez que houver modificações no benefícios recebidos do INPS e extinta quando o valor do beneficio for igual ou superior ao salario do servidor na data de seu afastamento.

ARTIGO 5º:- A complementação de que trata o Artigo 2º da presente Resolução terá seu efeito retroagido a partir da data da solicitação do beneficio da aposentadoria ou sèja com inicio em 19 de abril de 1.979.

ARTIGO 6º:- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba própria constante do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementada se necessaria.

ARTIGO 7º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-

RESOLUÇÃO Nº 04/79 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.979.

"Fixa o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para 1980 no valor total de Cr$ 3.171.000,00"

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:"

ARTIGO 1º:- Ficam fixadas para 1980 e destinada para a Câmara - Municipal, as seguintes verbas no Orçamento Municipal.

01.	Câmara Municipal	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	PESSOAL	
3111.00	Pessoal Civil-F.P.M.	Cr$1.050.000,00
3111.00	Pessoal Civil-R.P.	Cr$ 370.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	Cr$ 81.000,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	